



**MENSAGEM Nº 08/2017**

**Senhor Presidente,**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**



Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que “Altera o § único e artigo 2º. da Lei nº 3.173, de 07 de março de 2001.

O presente projeto de Lei tem a finalidade de possibilitar o Município de Iturama a executar, serviços de conservação de estradas, com seu maquinário, nos municípios limitófrs, tendo em vista que grande parte dos proprietários rurais residem em nosso município e outros que embora não residam, possuem seus negócios econômicos e financeiros centralizados na sede do Município de Iturama.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 03 de fevereiro de 2017.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG  
06/Fev/2017 13:53 000094



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o § único e artigo 2º da Lei nº 3.175 de 07 de março de 2001.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ Único – O Município de Iturama poderá adentrar nos municípios vizinhos para executar serviços com seu maquinário, num raio máximo de 30 km (trinta quilômetros), a partir da divisa, com anuência do governo do respectivo município vizinho.”

Art. 2º - O artigo 2º. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas do município necessárias à execução das ações decorrentes do Presente Projeto de lei, ficam à conta da dotação orçamentária constante da ação de governo 2.0211 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Orçamento e Contas para oferecer parecer de contas para oferecer parecer Sala das Sessões, 06 / 02 / 2017

Iturama-MG, 03 de fevereiro de 2017.

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 06 / 02 / 2017  
Legislação para oferecer parecer.  
A Comissão de Finanças, Justiça e

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Iturama/MG

Aprovado em 03 discussões  
Por unanimidade  
Sala das Sessões em 06 / 02 / 2017  
O Presidente

À Comissão de Serviços Públicos Municipais, Transporte e Meio Ambiente para oferecer parecer,

Sala das Sessões, 06 / 02 / 2017

Presidente da Câmara

À Sanção  
Sala das Sessões em 06 / 02 / 2017  
O Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 08/2017

Analisando o Projeto de Lei nº 08/2017, de autoria do Poder Executivo, que tramita por esta Casa de Leis, verifico que o Poder Executivo pretende alterar a Lei nº 3173/2001.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Verifico ainda que vem amparado pelo art. 69, I da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

**Art. 69. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:  
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;**

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A priori não irregularidades no projeto em comento.

Para aprovação é necessário o voto da **MAIORIA SIMPLES** dos Senhores Edis desta Casa de Leis (art. 261 do Regimento Interno).

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 06 de janeiro de 2017.

**Dr. David Trbiolli Corrêa**  
**Advogado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2017**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**DENOMINAÇÃO:** ALTERA O § ÚNICO E ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.173, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

**FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO** EM 06/02/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Roberto Amaral

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** EM 06/02/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

**SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE** EM

\_\_\_/\_\_\_/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 06/02/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO RELATOR: Jose Inacio Passos

**ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE**

2ª Reunião Ordinária EM 06/02/2017

EM \_\_\_/\_\_\_/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** ALTERA O § ÚNICO E ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.173, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**COMISSÃO:** FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

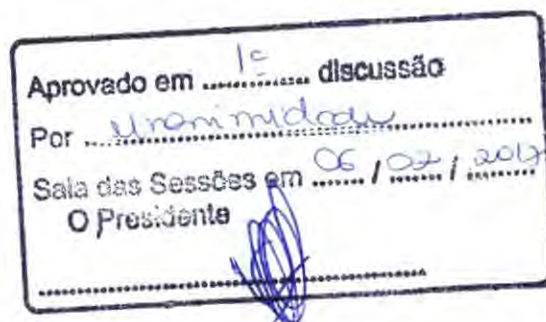
Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 08/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 06 de FEVEREIRO de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos \_\_\_\_\_

Relator: Fabricio Adão Dias Amaral \_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** ALTERA O § ÚNICO E ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.173, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**COMISSÃO:** ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

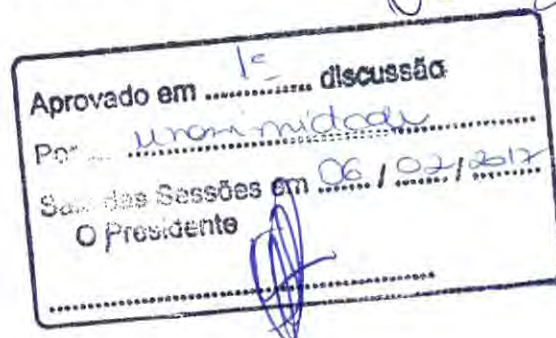
Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 08/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 06 de fevereiro de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** ALTERA O § ÚNICO E ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.173, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**COMISSÃO:** SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 08/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 06 de FEVEREIRO de 2017

Presidente: Luiz Paulo Dias de Freitas (Paulinho) \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Carlos Alberto C. da Silva (Carlito) \_\_\_\_\_

Relator: JoséIVALDO BARBOSA (BATORÉ) \_\_\_\_\_

Aprovado em 1ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões em 06/02/2017  
O Presidente \_\_\_\_\_